



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENOSecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA

Ouvidor-Geral

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **16 de junho de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/QJUUV>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Tipo de Arquivo: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**Número da Publicação: **001**Ano: **2026**Setor: **SEMAM**

Resumo da Publicação:

Construção de duas (2) pontes com cabeceiras modulares em
concreto armado e transposição mista.

Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I.

Data: 16/06/26, 13:08

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

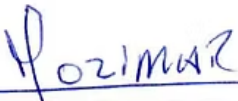
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI****Nº001/2026 - SEMAM**

O Secretário da SEMAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 083 de 04 de maio de 2026 expede a presente Licença de Instalação, que autoriza a:

PROCESSO N: 004.016.2026/SEMAM-PMA	
REQUERENTE: PPB ENGENHARIA LTDA	
RESPONSÁVEL: PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 22.911.135/0001-41	
ATIVIDADE/CODIGO: 1404- CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES 1407- CONSTRUÇÃO E/ OU REFORMA DE OBRAS CIVIS	
PORTE: PEQUENO	POT. POLUIDOR DEGRADADOR: BAIXO
ENDEREÇO DA EMPRESA: EST DO TAPANA, Nº 193 B, BAIRRO TAPANA – BELEM-PA	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ASSENTAMENTO PIQUIÁ, ÁREA RURAL	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS	

A presente **Licença de Instalação (L.I.)** destina-se atividade CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS CIVIS- **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (2) PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA**, Contrato nº 11.0010.00/2025, Contrato Nº 036/2025-DPE/AP, localizado no assentamento Piquiá; Nº:170; nas Coordenadas: 1° 52' 8.32" N / 50° 56' 44.42" W, comprimento 10 metros, largura 4,5 metros; área 45 m² e Igarapé Apperema – Coordenadas: 1° 52' 3.89" N / 50° 58' 41.44" W - comprimento 8 metros, largura 4,5 metros; 36 m², no município de Amapá no Estado do Amapá. Conforme Lei Federal nº 140/2011 e Resolução COEMA nº 062/2024. Conforme resolução CONAMA Nº 413/2009. Lei Orgânica do Município de Amapá/2003.O descumprimento desta sujeitará o requerente às penalidades previstas nas Leis Ambientais Vigentes, a serem aplicadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM/PMA.

Amapá/AP, 15 junho de 2026.


JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
END: AVENIDA JK, 645
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
secretariameioambiente.ap@gmail.com



1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 O recebimento da presente Licença de Instalação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, a comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo máximo de 30 dias a contar da data de expedição desta licença;
- 1.2 O empreendedor deverá requerer a renovação da presente licença no período de 90 (noventa) dias antes da expedição da mesma.
- 1.3 O empreendedor deverá confeccionar e fixar **placa** informativa do licenciamento (medidas 2,00m x1,40m), devendo comprovar o cumprimento desta condicionante mediante registro fotográfico no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta licença;
- 1.4 Quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência na SEMAM;
- 1.5 A referida licença poderá ser suspensa ou cancelada, quando ocorrer: Omissão ou falsas descrições relevantes que subsidiarem a expedição da licença.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1 A empresa deverá informar imediatamente a SEMAM a ocorrência de acidentes, devendo tomar todas as medidas cabíveis para mitigar os impactos ambientais decorrentes do evento;
- 2.2 O empreendedor deverá apresentar Plano de Gerenciamento da Construção Civil – PGRCC com ART, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de expedição desta licença.
- 2.3 O empreendedor deverá acondicionar armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados durante a fase de implantação da obra, conforme preconiza as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA (Nº. 237/1997 e Nº. 307/2002);
- 2.4 O empreendedor deverá apresentar o Documento de Origem Florestal - DOF, neste órgão e demais órgãos, se forem solicitados no prazo de 30 dias a contar com a assinatura desta licença.

3 – OBSERVAÇÕES

- 3.1 O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão ou cancelamento de sua Licença em conformidade com Art. 19 da Resolução nº 237/1997, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
END: AVENIDA JK, 645
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
secretariameioambiente.ap@gmail.com